

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **1064**

(21 DE DEZEMBRO DE)
1976

Dispõe sobre majoração de vencimentos.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Caieiras, a partir de 1º de Janeiro de 1977, passam a ser os seguintes:

DIRETOR DE SECRETARIA.	R\$ 5.875,00✓
ASSISTENTE DE SECRETARIA.	R\$ 4.335,00✓
FOMENTO-CONTÍNUO-ARQUIVISTA.	R\$ 2.100,00✓

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento. OK

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Dezembro de 1.976.--

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.--

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO
SECRETÁRIO